

ATA DA 5ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), no ambiente do SAJMP, teve início a 5ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça HERBET GONÇALVES SANTOS**, tendo como demais integrantes do colegiado a **Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS** e os **Procuradores de Justiça Conselheiros LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, ROBERTA COELHO MAIA ALVES, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA, IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL, MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS, totalizando 11 (onze) membros. Ressalvando-se a(s) substituição(ões) de Conselheiro(s) por suplente(s) ocorrida(s) no período da presente sessão.** Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 17/03/2026, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 09.2023.00011823-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM, A PARTIR DE NOTÍCIA DE FATO DESTINADA À APURAÇÃO DE SUPOSTO EXERCÍCIO IRREGULAR DA PROFISSÃO DE ARQUITETO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA CONSTATAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DO FATO INVESTIGADO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DOS ARTS. 27 E 30 da RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ e DA SÚMULA Nº 26 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

2 - Processo nº 06.2023.00001668-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Cirurgia

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIREITO À SAÚDE. DEMORA NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA DE ALTO CUSTO PELO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. PACIENTE ADOLESCENTE VÍTIMA DE ACIDENTE. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS. REALIZAÇÃO SUPERVENIENTE DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. DILIGÊNCIAS EXAURIDAS. FUNDAMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

3 - Processo nº 06.2023.00001726-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Previdência, Assistência e Seguridade Social

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA CAPESB. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU DOLO ESPECÍFICO. REGULARIZAÇÃO DA PUBLICIDADE APÓS A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RAZÕES ESCRITAS APRESENTADAS PELO SINDICATO SEM ELEMENTOS NOVOS CAPAZES DE INFIRMAR A CONCLUSÃO ADOTADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, RELATANDO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FOI ADEQUADAMENTE FUNDAMENTADA, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU DESCUMPRIMENTO MATERIAL DO DEVER DE PUBLICIDADE POR PARTE DA CAPESB. III. RAZÕES DE DECIDIR: REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS EXAUSTIVAS PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

BEBERIBE, INCLUINDO OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS, CERTIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES EM FONTES OFICIAIS. ELEMENTOS INFORMACIONAIS QUE NÃO EVIDENCIARAM FRAUDE, PREJUÍZO AO ERÁRIO OU QUALQUER CONDUTA QUE CONFIGURE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REGULARIZAÇÃO DA PUBLICIDADE DOS ATOS APÓS A INTERVENÇÃO MINISTERIAL. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RAZÕES DO RECORRENTE QUE NÃO APRESENTAM FATO NOVO. IV. DISPOSITIVO: VOTO PELA REJEIÇÃO DAS RAZÕES APRESENTADAS E PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 OECF/MPCE.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

4 - Processo nº 06.2024.00000006-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR EM TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. IDENTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL AJUIZADA COM O MESMO OBJETO. PERDA DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INCIDÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 DO OECF. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

5 - Processo nº 06.2024.00002606-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo

Assunto: Parcelamento do Solo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DECLARAÇÕES RELATANDO AQUISIÇÃO DE LOTE EM EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE. AUSÊNCIA DE REDE DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, OCASIONANDO PREJUÍZOS A FAMÍLIAS EM RAZÃO DA FALTA DE INFRAESTRUTURA MÍNIMA. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. AJUIZAMENTO SUPERVENIENTE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA VERSANDO SOBRE O MESMO OBJETO. PERDA DE OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL. ARQUIVAMENTO ADEQUADAMENTE FUNDAMENTADO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. APLICAÇÃO DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

6 - Processo nº 01.2025.00037749-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 127ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO DO PODER JUDICIÁRIO RELATANDO POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA DECORRENTE DE SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA. EXISTÊNCIA, NO ÂMBITO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE MECANISMOS PRÓPRIOS, ADEQUADOS E SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 026/2022/CSMP, DO ART. 3º DO ATO NORMATIVO N.º 389/2023 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO N.º 181/2017 DO CNMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

7 - Processo nº 06.2018.00000810-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA RELATANDO SUPOSTA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VIA PÚBLICA NESTA CAPITAL. APURAÇÃO REALIZADA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. VERIFICAÇÃO DE QUE A MATÉRIA VEM SENDO TRATADA EM ABORDAGEM AMPLA E ESTRATÉGICA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. DILIGÊNCIAS EXAURIDAS. INEXISTÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS INDIVIDUAIS REMANESCENTES. INCIDÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

8 - Processo nº 06.2018.00002826-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITINGA. PROCEDIMENTO INAUGURADO A PARTIR DE DENÚNCIA A RESPEITO DA GESTÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA. RESGATE E REALOCAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL. REGULARIDADE DAS OPERAÇÕES. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE DESVIO DE FINALIDADE OU DANO AO ERÁRIO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

9 - Processo nº 06.2025.00001210-2.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Anulação e Correção de Provas / Questões

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CONCURSO PÚBLICO CONDUZIDO PELO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. ALEGAÇÃO DE COBRANÇA DE CONTEÚDO NÃO PREVISTO EM EDITAL. EXISTÊNCIA DE MANDADO DE SEGURANÇA SOBRE OS MESMOS FATOS E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. PERDA SUPERVENIENTE DE UTILIDADE DA INVESTIGAÇÃO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

10 - Processo nº 06.2025.00000898-6.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Nepotismo

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL NEPOTISMO PRATICADO PELO PREFEITO DE CAUCAIA, QUE MONTOU A EQUIPE DA SUA GESTÃO NOMEANDO PARENTES TAIS COMO, FILHO, IRMÃ, SOBRINHOS E CUNHADA, PARA

CARGOS EM COMISSÃO OU DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA CAODPP EMITIU RELATÓRIO CONCLUINDO QUE A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL É DE NATUREZA POLÍTICA, ESCOLHIDA DISCRICIONARIAMENTE PELO PREFEITO, ASSIM NÃO HÁ IMPEDIMENTO JURÍDICO A NOMEAÇÃO DO FILHO DO PREFEITO APENAS POR SUPOSTA FALTA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (FLS. 121/124. APÓS DETIDA ANÁLISE DOS AUTOS A REPRESENTANTE MINISTERIAL CONCLUIU QUE NÃO RESTARAM CARACTERIZADOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À CONFIGURAÇÕES DE ATO ÍMPROBO. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 133/136. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

11 - Processo nº 06.2025.00001216-8.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA O OBJETIVO DE APURAR EVENTUAL CONDUTA ILEGAL ATRIBUÍDA À SERVIDORA (...), QUE TERIA EM TESE IMPEDIDO VEREADORA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, DE INGRESSAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA PRAIA DE MACEIÓ PARA REALIZAR INSPEÇÃO NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS PELA PARQUET CONCLUIU QUE NÃO FORAM CONSTATADOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE E ATOS ÍMPROBOS. AUSENTE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 128/136. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

12 - Processo nº 06.2025.00002071-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBALHA. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O FIM DE APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADA ÀS IRREGULARIDADES DESCRITAS NO ACÓRDÃO N.º 2615/2025 (PROCESSO N.º 16476/2018), QUE JULGOU IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. APÓS ANÁLISE DOS AUTOS PELO PARQUET CONCLUIU QUE O SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE FOI ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTO ART. 23 DA LEI N.º 8.429/92. IMPOSSIBILIDADE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DO INVESTIGADO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 551/556. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

13 - Processo nº 10.2026.00000003-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOA VIAGEM. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREICIONADA POSSUI ATUAÇÃO NO ÂMBITO JUDICIAL ATUA PERANTE A 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM, COM COMPETÊNCIA CRIMINAL. OS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS EXAMINADOS TRAMITAVAM REGULARMENTE, COM OBSERVÂNCIA DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017 E RESOLUÇÃO OECPJ Nº036/2016). O MEMBRO CORREICIONADO RESIDE NA COMARCA DE SUA TITULARIDADE. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PROMOTORIA É REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL DE SEGUNDA A SEXTA DE 08H ÀS 14HS. CONTATOS DA UNIDADE MINISTERIAL TELEFONE Nº (88) 3427-1385, E-MAIL DA COMARCA PROMO.BOAVIAGEM@MPCE.MP.BR, DIVULGADOS PELOS CANAIS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA INTERNET. DURANTE OS TRABALHOS CORREICIONAIS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, NÃO SE CONSTATANDO A PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJEM A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO, CONFORME ATESTOU O DESPACHO DO EXMO. VICE-CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 333). HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

14 - Processo nº 01.2026.00004058-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0202065-31.2026.8.06.0001, ENCAMINHADOS PELO 17ª VARA CRIMINAL - VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA VIOLÊNCIA POLICIAL PERPETRADA EM DESFAVOR DO SR. A.G.F.P DURANTE SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 58/60 COM RESULTADOS INDICANDO A PRESENÇA

DE ESCORIAÇÕES NO COTOVELO E O AUTUADO AFIRMA NÃO TER SIDO VÍTIMA DE AGRESSÃO, AS LESÕES DECORRERAM DE UMA QUEDA. OS POLICIAIS ENVOLVIDOS APRESENTARAM A VERSÃO UNIFORME QUE DURANTE A PRISÃO O AUTUADO RESISTIU A PRISÃO, TENTOU FUGIR, PASSANDO A CORRER EM SENTIDO CONTRÁRIO AO DA EQUIPE POLICIAL (FLS.12/24). DIANTE DA ANÁLISE DOS AUTOS A PARQUET CONCLUIU PELA INSUFICIÊNCIA DO CONJUNTO PROBATÓRIO PARA SUSTENTAR A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES INEXISTÊNCIA DE POSSÍVEL EXCESSO DOLOSO OU ABUSO FUNCIONAL POR PARTE DOS POLICIAIS CIVIS. INEXISTÊNCIA DE OUTROS MEIOS DE PROVA DA SUPOSTA AGRESSÃO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 65/70. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

15 - Processo nº 06.2024.00001025-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Caridade

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIDADE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR OS FATOS SUSCITADOS NO PROCESSO 14258/2018-6, NO QUAL FORAM PROFERIDOS OS ACÓRDÃOS 1637/2019 E 645/2014, JULGANDO-SE IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. A SECRETARIA DE FINANÇAS DE CARIDADE ANEXO DOCUMENTAÇÃO ÀS FLS. 111/112 INFORMANDO QUE O DÉBITO FOI DEVIDAMENTE INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTO ART. 23 DA LEI N.º 8.429/92. IMPOSSIBILIDADE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DO INVESTIGADO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 253/259. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

16 - Processo nº 06.2025.00001596-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA REFERENTE AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO EDIFÍCIO ANTÔNIO CARDOSO LINHARES NETO, LOCALIZADO NA RUA LEONARDO MOTA Nº 2210, NO BAIRRO DIONÍSIO TORRES, NESTA URBE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AGEFIS REALIZOU VISTORIA E LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO (FLS. 56/57) A CONSTRUTORA ANEXOU PLANO DE RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA DEFESA CIVIL (FLS. 114/197). INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2022.00027950-9 QUE ACOMPANHA E FISCALIZA AS AÇÕES MUNICIPAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS PREDIAIS. SEM EVIDÊNCIAS MÍNIMAS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 310/313. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

17 - Processo nº 06.2019.00002384-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento DE INQUÉRITO CIVIL pelo núcleo executivo de origem. APURAÇÃO DE SUPOSTAS CONSTRUÇÕES IRREGULARES E PROBLEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM IMÓVEIS SITUADOS NA RUA ANTÔNIO MARCOS DOMINGOS UCHÔA, BAIRRO TIBIQUARI, NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INFORMAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO SENTIDO DE QUE A INSTITUIÇÃO APENAS REALIZA O FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS PRONTOS, NÃO SENDO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO OU FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DAS OBRAS. ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO COM ADOÇÃO DE MEDIDAS DE INFRAESTRUTURA, TAIS COMO LIMPEZA DA VIA, RETIRADA DE ENTULHOS, INSTALAÇÃO DE MANILHAS, CONSTRUÇÃO DE BUEIRO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE DRENAGEM. AUSÊNCIA DE PROVA DE OMISSÃO OU RESPONSABILIDADE DO ENTE MUNICIPAL. BAIXA AMPARADA NA CONCLUSÃO DE AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO PARA A ILICITUDE. Exaurimento da atividade ministerial E REFORÇO DA BAIXA REALIZADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

18 - Processo nº 06.2020.00002233-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. APURAÇÃO DE POSSÍVEL CRIAÇÃO IRREGULAR DE ANIMAIS PELO SR. V. R. A. EM TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA TENENTE LISBOA, NO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, EM FORTALEZA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS E VISITAS TÉCNICAS. CONSTATAÇÃO INICIAL DA PRESENÇA DE ANIMAIS, COM POSTERIOR REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, CONFORME RELATÓRIOS DA AGEFIS E DA ADAGRI. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MAUS-TRATOS, RISCO SANITÁRIO OU DEGRADAÇÃO AMBIENTAL. BAIXA FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO PARA A CONFIGURAÇÃO DE DANO AMBIENTAL. Exaurimento da atividade ministerial E REFORÇO DA BAIXA REALIZADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

19 - Processo nº 06.2022.00001334-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS INFRAÇÕES AMBIENTAIS ATRIBUÍDAS À PADARIA N. S. DE F., LOCALIZADA NO BAIRRO RODAGEM, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE. 2. DISCUSSÃO: IRREGULARIDADE DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SEMACE, NÃO OBSTANTE ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE DANO AMBIENTAL. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE REGULARIZAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PORTARIA ÀS FLS. 86/87). REMESSA PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 12, INC. XIV, DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE N.º 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO CONSTATOU A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DA PRÁTICA DE DANO AMBIENTAL OU DE INFRAÇÃO PENAL AMBIENTAL. AS IRREGULARIDADES REMANESCENTES IDENTIFICADAS RESTRINGEM-SE À ESFERA ADMINISTRATIVA, CONSISTENTES NA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO E EVENTUAL REGULARIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PERANTE OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO (PA Nº 09.2026.00006381-7 FLS. 86/). 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

20 - Processo nº 06.2022.00002307-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Espaço Aéreo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM TORRES DE TELEFONIA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, COM POTENCIAL RISCO À NAVEGAÇÃO AÉREA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS E VISITAS TÉCNICAS. CONSTATAÇÃO INICIAL DA AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO, POSTERIORMENTE SANADA PELAS OPERADORAS RESPONSÁVEIS. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS ESTRUTURAS. BAIXA AMPARADA NA CONCLUSÃO DE AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO PARA A ILICITUDE. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL E REFORÇO DA BAIXA REALIZADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

21 - Processo nº 06.2023.00000409-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Classificação e/ou Preterição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL Nº 001/2021) PARA EDUCADOR FÍSICO NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE, A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SR. C. E. DA S.. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONVOCAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS. DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS QUE NÃO EVIDENCIARAM BURLA OU VIOLAÇÃO QUALIFICADA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO PARA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSM E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: DO CONJUNTO

PROBATÓRIO NÃO EMERGEM ELEMENTOS INDICATIVOS DE FRAUDE, DESVIO DE FINALIDADE OU VIOLAÇÃO QUALIFICADA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSENTE, AINDA, DEMONSTRAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO REQUISITO INDISPENSÁVEL À CONFIGURAÇÃO DO ATO ÍMPROBO APÓS A LEI Nº 14.230/2021. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

22 - Processo nº 06.2023.00002219-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: CONTRATO TEMPORÁRIO

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2021 E SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2023, NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MASSAPÊ. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS NOS ANOS DE 2021 E 2023. DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS QUE NÃO EVIDENCIARAM BURLA À ORDEM CLASSIFICATÓRIA, CONTRATAÇÃO INDEVIDA OU VIOLAÇÃO QUALIFICADA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO PARA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: DO CONJUNTO PROBATÓRIO NÃO EMERGEM ELEMENTOS INDICATIVOS DE FRAUDE, DESVIO DE FINALIDADE OU VIOLAÇÃO QUALIFICADA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSENTE, AINDA, DEMONSTRAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO REQUISITO INDISPENSÁVEL À CONFIGURAÇÃO DO ATO ÍMPROBO APÓS A LEI Nº 14.230/2021. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO .

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

23 - Processo nº 06.2024.00001397-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA ATUAÇÃO IRREGULAR DE ADVOGADO NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, SEM VÍNCULO FORMAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2. DISCUSSÃO: APURAÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSULTAS AOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA E ÓRGÃOS DE CONTROLE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTOS OU DE OBTENÇÃO DE VANTAGEM INDEVIDA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: I) NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE; II) INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO; III) FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO; IV) REPERCUSSÃO PENAL APURADA EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO, COM INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA INVESTIGAÇÃO DO CRIME DE USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA (ART. 328 DO CÓDIGO PENAL). 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

24 - Processo nº 06.2024.00001414-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Gestão Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM, INSTAURADO PARA APURAR DANO AMBIENTAL CONSTATADO PELO IBAMA, ATRIBUÍDO A A. J. M. M., EM VIRTUDE DO DESMATAMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,6394 HECTARES EM BIOMA DE MATA ATLÂNTICA NA PRAIA DA BALEIA, MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. JUDICIALIZAÇÃO QUE IMPORTA EM EXAURIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. SÚMULA Nº 06/2018/CSMP. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

25 - Processo nº 06.2024.00002345-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Anulação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 01/2024). DENÚNCIA ANÔNIMA ACERCA DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA SEGUNDA FASE EM NÚMERO SUPERIOR ÀS VAGAS OFERTADAS. IDENTIFICAÇÃO, PELO NÚCLEO DE EXECUÇÃO, DE PROCEDIMENTOS ANTERIORMENTE INSTAURADOS COM O MESMO OBJETO (NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2025.00035343-9 E INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2025.00001299-0). DUPLICIDADE INVESTIGATÓRIA. MATÉRIA CONCERNENTE À SÚMULA N. 08/2019/CSMP. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

26 - Processo nº 06.2025.00000488-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento DE INQUÉRITO CIVIL pelo núcleo executivo de origem. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES AMBIENTAIS DECORRENTES DA CRIAÇÃO DE SUÍNOS E DO FUNCIONAMENTO DE FÁBRICA DE QUEIJOS EM PROPRIEDADES LOCALIZADAS NO SÍTIO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL DE BREJO SANTO/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. RELATÓRIO TÉCNICO DA SEMACE QUE ATESTA A REGULARIDADE DA ATIVIDADE DE SUINOCULTURA, COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL VÁLIDO, E EXISTÊNCIA DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE QUEIJOS, SEM CONSTATAÇÃO DE DANO AMBIENTAL. BAIXA AMPARADA NA CONCLUSÃO DE AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO PARA A ILICITUDE. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL E REFORÇO DA BAIXA REALIZADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

27 - Processo nº 06.2025.00001728-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO FECHAMENTO DO NUTEA (NÚCLEO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA), EQUIPAMENTO MUNICIPAL VOLTADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA DESATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO. DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS QUE NÃO EVIDENCIARAM PARALISAÇÃO DO SERVIÇO OU PREJUÍZO À POPULAÇÃO, MAS SIM A SUBSTITUIÇÃO DO NUTEA POR NOVO EQUIPAMENTO PÚBLICO (ESPAÇO GIRASSOL). INEXISTÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO

MÍNIMO PARA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: DO CONJUNTO PROBATÓRIO NÃO EMERGEM ELEMENTOS INDICATIVOS DE PARALISAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO OU INDÍCIOS MÍNIMOS DE IRREGULARIDADE. AUSENTE, AINDA, DEMONSTRAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO REQUISITO INDISPENSÁVEL À CONFIGURAÇÃO DO ATO ÍMPROBO EXIGIDO PELA LEI Nº 14.230/2021. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

28 - Processo nº 06.2025.00001839-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL APURAÇÃO DE SUPOSTA OMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL DO 27º DISTRITO POLICIAL (ATUALMENTE 21º DP), EM RELAÇÃO AO INQUÉRITO POLICIAL Nº 110-497/2017, VINCULADO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0172203-30.2017.8.06.0001. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO, SEM COMUNICAÇÃO A VÍTIMA. SUBMISSÃO DO FEITO AO CONTROLE JUDICIAL (FLS. 80/82) EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STF NAS ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305. AUTOS REMETIDOS EQUIVOCADAMENTE AO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA MERA CIÊNCIA DO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA IMPOSTA E DELIBERO PELO RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA ARQUIVO FORMAL. (INTELIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017/CNMP, COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 289/2024/CNMP E ATO NORMATIVO Nº 425/24/PGJ).

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

29 - Processo nº 06.2025.00001939-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Relações com Sindicato / Associação de Classe

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DO SINDIÁGUA/CE, COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE SERVIDORES APOSENTADOS E/OU APTOS À APOSENTADORIA NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU-CE. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PELA AUTARQUIA. EXONERAÇÃO EX OFFICIO DE SERVIDORES. CONSULTA AO INSS. INEXISTÊNCIA DE BENEFÍCIOS ATIVOS VINCULADOS A SERVIDORES EFETIVOS. EXAURIMENTO DO OBJETO. BAIXA PROCEDIMENTAL COM ESTEIO NO EXAURIMENTO DO FEITO. APRESENTAÇÃO DE RAZÕES ESCRITAS (P. 74/80). REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSM E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO REGIMENTAL DE RECURSO INTERNO QUANTO A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. RAZÕES ESCRITAS ANALISADAS NO FORMATO DELINEADO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI Nº 7.347/85, ART. 10, §3º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007/CNMP E ART. 22, §3º DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OECPJ. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

30 - Processo nº 06.2025.00002099-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Convênio

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO

MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. NOTÍCIA DE POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PELO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, REFERENTE À OBRA DE MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE JOSÉ DE ALENCAR. SUPOSTA INADIMPLÊNCIA QUANTO À PRIMEIRA MEDIÇÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. RAZÕES DE DECIDIR: INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS PARTES INDICAM QUE: I) O MUNICÍPIO EFETUOU O PAGAMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA MEDIÇÃO; II) A EMPRESA CONTRATADA RETOMOU A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM AVANÇO PARA A SEGUNDA MEDIÇÃO; III) A REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL DO CONVÊNIO FOI APROVADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; IV) OBRA EM REGULAR ANDAMENTO, SEM LASTRO DE ILICITUDE (IMPROBIDADE) OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. BAIXA PROCEDIMENTAL ESCORREITA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL (POR ORA). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

31 - Processo nº 01.2025.00034621-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. REPRESENTAÇÃO FISCAL INSTAURADA CONTRA A EMPRESA M. C. C. E S. LTDA EPP POR AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018. CRIME TRIBUTÁRIO, EM TESE, PREVISTO NO ART. 2º, II, DA LEI 8.137/90. CONCLUSÃO PELO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA CONDUTA TÍPICA. NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL QUE NÃO POSSUÍ NATUREZA DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO. (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

32 - Processo nº 06.2025.00001301-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Acumulação de Cargos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS. ASSISTENTE SOCIAL. MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE. DENÚNCIA ANÔNIMA. EXISTÊNCIA DE DOIS VÍNCULOS NA ÁREA DA SAÚDE, AMBOS COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. CONCLUSÃO PELA LICITUDE DA ACUMULAÇÃO. ART. 37, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROFISSIONAL DE SAÚDE. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COMPROVADA. INEXISTÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO DE JORNADAS. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. EXAURIMENTO DO OBJETO. BAIXA PROCEDIMENTAL COM ESTEIO NO EXAURIMENTO DO FEITO. APRESENTAÇÃO DE RAZÕES ESCRITAS (FLS. 280/283). CONTRARRAZÕES ÀS FLS. 290/294. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO REGIMENTAL DE RECURSO INTERNO QUANTO A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. RAZÕES ESCRITAS ANALISADAS NO FORMATO DELINEADO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI Nº 7.347/85, ART. 10, §3º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007/CNMP E ART. 22, §3º DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OECPJ. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

33 - Processo nº 06.2023.00001749-9.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MADALENA/CE. AJUIZAMENTO DE AÇÃO FISCAL.

DUPPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. ARQUIVAMENTO I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR RESPONSABILIDADE DA SRA. PAULINE FREITAS KALIL, NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MADALENA/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR A DUPPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS SOBRE OS MESMOS FATOS E A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. III. RAZÕES DE DECIDIR: OS FATOS INVESTIGADOS JÁ FORAM OBJETO DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO FISCAL PELO MUNICÍPIO DE MADALENA EM FACE DA SRA. PAULINE FREITAS KALIL FEITOSA -PROCESSO Nº3000400-25.2024.8.06.0051, REFERENTE A IMPUTAÇÃO DE DEBITO E MULTA DO ACÓRDÃO 3470/2022, NO TOTAL DE R\$ 10.929,310,37, CONSOANTE FLS. 144/146 E 07. NO TOCANTE AO ÂMBITO CRIMINAL, A CONDUTA AMOLDARIA EM TESE NO CRIME DE RESPONSABILIDADE DISPOSTO NO DECRETO-LEI N. 201/67 ART. 1, INCISO VII, NO ENTANTO NÃO EXISTE PREVISÃO LEGAL DE DELITO DE RESPONSABILIDADE AO SECRETARIO MUNICIPAL, CUJA FUNÇÃO A EX-GESTORA OCUPAVA NA ÉPOCA DOS FATOS, SOMENTE AO PREFEITO E VICE. MAS, AINDA QUE HOUVESSE A ADEQUAÇÃO TÍPICA, O DELITO DE RESPONSABILIDADE TEM PENA PREVISTA DE DETENÇÃO DE TRÊS MESES A TRÊS ANOS, NOS TERMOS DO ART. 1, §1 DO DECRETO LEI 201/67, ASSIM O CRIME ESTARIA PRESCRITO, LOGO JÁ SE PASSARAM MAIS DE OITO ANOS DO SUPOSTO FATO DELITIVO, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 109, INCISO IV, DO CP. O AJUIZAMENTO DA REFERIDA AÇÃO, E, AINDA, O DECURSO DE CINCO ANOS DO TERMINO DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A DUPPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS E A EXISTÊNCIA DE PRAZO PRESCRICIONAL. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS:SÚMULA Nº 008/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPI, ART. 12, III; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

34 - Processo nº 06.2023.00002062-7.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E POSSÍVEIS DANOS ADVINDOS DE REFORMA REALIZADA NA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E DANOS ADVINDOS

DE REFORMA REALIZADA NA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL E A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM MEDIDAS JUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA EXPEDIU A RECOMENDAÇÃO Nº 0002/2026/PMJVSBO, QUE FOI INTEGRALMENTE ACATADA PELA PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO DE SABOEIRO/CE. DESSA FORMA, VERIFICO QUE O OBJETO DESTE INQUÉRITO CIVIL FOI INTEGRALMENTE ATENDIDO, LOGO A IRREGULARIDADE INICIALMENTE APONTADA NÃO FOI CONFIRMADA E QUE, APÓS EXAME DETIDO DOS FÓLIOS NÃO FORAM DEMONSTRADOS INDÍCIOS, COM PROVA CONCRETA, DE REALIZAÇÃO DE DANO À IGREJA DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO, VEZ QUE RESTOU COMPROVADO QUE AS INTERVENÇÕES REALIZADAS SE MOSTRARAM NECESSÁRIAS, PREVENTIVAS E CONSERVATIVAS. PORTANTO, AUSENTES ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.A FINALIDADE DO PROCEDIMENTO FOI ALCANÇADA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS:CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, CAPUT E 216; RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECP, ART. 22, CAPUT.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: SE ABSTEVE DE VOTAR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

35 - Processo nº 06.2023.00002161-5.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTOS DANOS AMBIENTAIS. REGULARIZAÇÃO E CESSAÇÃO. ARQUIVAMENTO I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS PRATICADOS PELA EMPRESA CONCRETOMAC, NO MUNICÍPIO DE CRUZ II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A REGULARIZAÇÃO E CESSAÇÃO DA SITUAÇÃO. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS PELO MEMBRO DE ORIGEM RESULTARAM NA REGULARIZAÇÃO DO PROBLEMA AMBIENTAL, COM A CESSAÇÃO DA ATIVIDADE POLUIDORA, TENDO SIDO EFETIVAMENTE RESOLVIDA, CONFORME DEMONSTRADO PELA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CRUZ, QUE ATESTOU A CESSAÇÃO DO LANÇAMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DAS ATIVIDADES

ANTERIORMENTE OCORRIDAS NAQUELE TERRENO, INEXISTINDO, PORTANTO, IRREGULARIDADE AMBIENTAL ATUAL OU ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO NA ESFERA CÍVEL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E A INVESTIGAÇÃO PENAL EM CURSO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE NOVA AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS:SÚMULA Nº 019/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

36 - Processo nº 06.2024.00000724-0.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Tabuleiro do Norte

Assunto: Locação de Veículo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. APURAÇÃO DE POSSÍVEL PECULATO EM CONTRATAÇÃO E DESPESAS DE COMBUSTÍVEL DE VEÍCULO, QUE TERIA SIDO COMETIDO PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO PARA COLIGIR ELEMENTOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DOS SUPOSTOS DELITOS PERPETRADOS POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, CONSIDERANDO A SUBMISSÃO AO CONTROLE JUDICIAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: O ARQUIVAMENTO FOI PROMOVIDO DEVIDO AO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AO OFERECIMENTO DE DENÚNCIA PELO CRIME DE PECULATO. O PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL FOI SUBMETIDO AO CONTROLE JUDICIAL, CONFORME DETERMINAÇÃO DO STF NAS ADIS Nº 6298, 6299, 6300 E 6305, E O ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. O CONTROLE JUDICIAL É SUFICIENTE PARA VALIDAR O ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÕES CONDUZIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE NOVA DELIBERAÇÃO POR PARTE DO CONSELHO SUPERIOR. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, VISTO QUE JÁ FOI SUBMETIDO AO CRIVO DO PODER JUDICIÁRIO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A SUBMISSÃO AO CONTROLE JUDICIAL JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE NOVA DELIBERAÇÃO INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS:ART. 28 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; ADIS Nº 6298, 6299, 6300

E 6305 DO STF; ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

37 - Processo nº 06.2024.00001855-8.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E DE DOLO ESPECÍFICO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR PESSOA JURÍDICA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAUCAIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM POSSÍVEL PREJUÍZO AO ERÁRIO, E AVALIAR A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: O ACERVO PROBATÓRIO DEMONSTROU QUE FORAM REALIZADAS TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DA OBRA REALIZADA NA LOCALIDADE ORA QUESTIONADA, CONTENDO CONFIRMAÇÃO DA ENTREGA EFETIVA DO SERVIÇO CONTRATADO, PLANILHAS DAS MEDIÇÕES E RESPECTIVOS MEMÓRIAS DE CÁLCULOS APRESENTADOS POR ENGENHEIRO CIVIL, ALÉM DOS RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS ATESTANDO A GARANTIA DA QUALIDADE DA OBRA REALIZADA, CONFORME DOCUMENTOS CONSTANTES ÀS FLS. 442/729. ASSIM, TEM-SE AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM DOLO ESPECÍFICO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO, AFASTANDO A CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.429/92, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; RECOMENDAÇÃO 004/2024/CGMP-CE; PORTARIA Nº 291/2017-CNMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

38 - Processo nº 06.2025.00001027-0.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E DE DOLO ESPECÍFICO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DO RADIALISTA FRANCISCO WILSON NOCRATO HOLANDA FILHO, FUNCIONÁRIO DA RÁDIO CARINHOSA E PERTENCENTE À FAMÍLIA DO EX-PREFEITO ANTONIO ALMEIDA, DESDE 2018. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM POSSÍVEL PREJUÍZO AO ERÁRIO, E AVALIAR A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: FORAM REALIZADAS TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, E NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS QUE INDIQUEM DOLO ESPECÍFICO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO, AFASTANDO A CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.429/92, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; RECOMENDAÇÃO 004/2024/CGMP-CE; PORTARIA Nº 291/2017-CNMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

39 - Processo nº 06.2025.00001148-0.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. SUPOSTA ILEGALIDADE COMETIDA PELO AGENTE POLÍTICO MUNICIPAL, QUANTO AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA "CAPACITA+", IMPLEMENTADO NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA "CAPACITA+", IMPLEMENTADO NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNCEPE) E INSTRUMENTALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO Nº 01/2025. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL E A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM MEDIDAS JUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA EXPEDIU A RECOMENDAÇÃO Nº 0008/2025PMJVORS (PÁGINAS 691/695), QUE FOI INTEGRALMENTE ACATADA PELO MUNICÍPIO DE OROS, RESULTANDO NA RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2025.01.13.01/2025, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.01.13.01, QUE POR SUA VEZ IMPLANTOU O PROGRAMA "CAPACITA+", O QUE DEMONSTRA O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. TESE DE JULGAMENTO: O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, CAPUT; SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF; RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECP, ART. 22, CAPUT.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

40 - Processo nº 01.2025.00023176-0.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. SUPOSTA LESÃO CORPORAL OCACIONADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE PRISÃO EM FLAGRANTE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE E DE AUTORIA DELITIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE RELATO APRESENTADO EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, NO QUAL O AUTUADO ALEGOU TER SIDO VÍTIMA DE AGRESSÃO POR PARTE DE POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO DE SUA PRISÃO EM FLAGRANTE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA QUE JUSTIFIQUE A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL; E (II) AVALIAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. III. RAZÕES DE DECIDIR: CONSOANTE ACERVO PROBATÓRIO, VISLUMBRO A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS CAPAZES DE EVIDENCIAR A PRÁTICA DE ILÍCITO PENAL POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES, PORQUANTO O LAUDO PERICIAL DE EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO ATESTOU A EXISTÊNCIA DE QUALQUER LESÃO, ALÉM DE NÃO TEREM SIDO APONTADAS QUAISQUER TESTEMUNHAS QUE DECLARASSEM TER PRESENCIADO A SUPOSTA AGRESSÃO. ALÉM DISSO, O AUTUADO NÃO FOI CAPAZ DE IDENTIFICAR SEU SUPOSTO AGRESSOR. ASSIM, AUSENTES INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA E DE MATERIALIDADE DELITIVA, RESTA IMPOSSIBILITADO O INÍCIO DE UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVA JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, III; RESOLUÇÃO Nº 181 DO CNMP, ART. 2º, IV; ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, ART. 3º; E SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

41 - Processo nº 01.2025.00029066-0.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTOS MAUS-TRATOS A ANIMAIS. AUSÊNCIA DE

INDÍCIOS DE PRÁTICA CRIMINOSA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE MAUS-TRATOS A CÃO OU GATO, SUPOSTAMENTE PRATICADOS PELA SRA. RAIMUNDA NONATA DUARTE DOS SANTOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE PRÁTICA CRIMINOSA QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO; E (II) AVALIAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE (DPMA) NÃO CONSTATOU A OCORRÊNCIA DE MAUS TRATOS. A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ORIGEM ADENTROU AO MÉRITO DA DEMANDA, EXAURINDO A SUA ATUAÇÃO, A MÍNGUA DE ELEMENTOS DE PROVA OU DE MÍNIMAS INFORMAÇÕES PARA O INÍCIO DE UM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE PRÁTICA CRIMINOSA JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO PENAL, ART. 136; RESOLUÇÃO Nº 181/2017 DO CNMP, ART. 2º, IV; ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA; SÚMULAS Nº 026/2022 E 016/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

42 - Processo nº 01.2025.00033523-0.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. ORDEM TRIBUTÁRIA. CRIME FORMAL CONSUMAÇÃO. TRIBUTO. VENCIMENTO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA INVESTIGAR A AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS, PELA EMPRESA FABIOLA TRIGUEIRO PIANCO ME, CGF Nº 06.604.845-1, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018 E 2019. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA; E (II) AVALIAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO

PELA EXMA. PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O CRIME DO ART. 2º, II, DA LEI Nº 8.137/1990 É DE NATUREZA FORMAL. A PENA MÁXIMA COMINADA AO DELITO DE SONEGAÇÃO FISCAL É DE DOIS ANOS, E O PRAZO PRESCRICIONAL É DE QUATRO ANOS. O LAPSO TEMPORAL ENTRE O VENCIMENTO DO TRIBUTO E A ANÁLISE DO CASO SUPEROU ESSE PRAZO, CONFIGURANDO A PRESCRIÇÃO. A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE POR PRESCRIÇÃO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO, NÃO HAVENDO ELEMENTOS PARA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL OU PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. TRATANDO-SE DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL EM QUE HOUVE ANÁLISE DE MÉRITO (RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO), IMPÕE-SE A SUBMISSÃO AO CONSELHO SUPERIOR DO MPCE PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO PENAL, ARTS. 107, IV, E 109, V; RESOLUÇÃO Nº 181/2017 DO CNMP, ART. 2º, IV; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

43 - Processo nº 06.2025.00002046-8.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E DE DOLO ESPECÍFICO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS PELO SERVIDOR FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM POSSÍVEL PREJUÍZO AO ERÁRIO, E AVALIAR A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: FORAM REALIZADAS TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, E NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS QUE INDIQUEM DOLO ESPECÍFICO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO, AFASTANDO A CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.429/92, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO

MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/92; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; RECOMENDAÇÃO 004/2024/CGMP-CE; PORTARIA Nº 291/2017-CNMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

44 - Processo nº 01.2025.00034485-1.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. ORDEM TRIBUTÁRIA. CRIME FORMAL CONSUMAÇÃO. TRIBUTO. VENCIMENTO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA INVESTIGAR A AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS, PELA EMPRESA FRANCISCO RODRIGO LIMA DE SOUZA, CGF Nº 06.698.554-4, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 (FLS. 17 E 55) E DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2019 (FLS. 17) II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA; E (II) AVALIAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA EXMA. PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O CRIME DO ART. 2º, II, DA LEI Nº 8.137/1990 É DE NATUREZA FORMAL. A PENA MÁXIMA COMINADA AO DELITO DE SONEGAÇÃO FISCAL É DE DOIS ANOS, E O PRAZO PRESCRICIONAL É DE QUATRO ANOS. O LAPSO TEMPORAL ENTRE O VENCIMENTO DO TRIBUTO E A ANÁLISE DO CASO SUPEROU ESSE PRAZO, CONFIGURANDO A PRESCRIÇÃO. A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE POR PRESCRIÇÃO JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO, NÃO HAVENDO ELEMENTOS PARA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL OU PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. TRATANDO-SE DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL EM QUE HOUVE ANÁLISE DE MÉRITO (RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO), IMPÕE-SE A SUBMISSÃO AO CONSELHO SUPERIOR DO MPCE PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS

INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.137/1990, ART. 2º, II; CÓDIGO PENAL, ARTS. 107, IV, E 109, V; RESOLUÇÃO Nº 181/2017 DO CNMP, ART. 2º, IV; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

45 - Processo nº 06.2017.00002717-7.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS APREENSÕES E SACRIFÍCIOS DE ANIMAIS DE FORMA INDISCRIMINADA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES. ARQUIVAMENTO I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS APREENSÕES E SACRIFÍCIOS DE ANIMAIS DE FORMA INDISCRIMINADA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ILEGALIDADES NAS APREENSÕES E SACRIFÍCIOS DE ANIMAIS E A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. III. RAZÕES DE DECIDIR: O CONJUNTO PROBATÓRIO NÃO DEMONSTROU PRÁTICAS QUE VIOLEM OS DIREITOS DE ANIMAIS EM BOA VIAGEM, INEXISTINDO, PORTANTO, IRREGULARIDADES, ALÉM DISSO NÃO SURTIRAM FATOS NOVOS QUE INDICASSEM MAUS TRATOS NAS APREENSÕES DOS ANIMAIS. RESSALTO QUE "REALIZOU-SE AUDIÊNCIA ADMINISTRATIVA COM A REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE DEFENSORES DOS ANIMAIS, ONDE ELA INFORMOU QUE NÃO EXISTE ABATE DE ANIMAIS ABANDONADOS, QUE JÁ EXISTIU PROJETO DE LEI ACERCA DO ABATE DE ANIMAIS, MAS QUE NÃO TRAMITA MAIS. INFORMOU QUE QUANDO UM ANIMAL É CAPTURADO, A EQUIPE DE ENDEMIAS É ACIONADA PARA VERIFICAÇÃO DE EVENTUAL DOENÇA, QUE RECEBEM AJUDA DE DOADORES PARA A ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS". DE FATO EXISTIU O PROJETO DE LEI QUE TRATAVA SOBRE A POSSIBILIDADE DO ABATE DE ANIMAIS APREENHIDOS, O QUE NÃO FOI APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL. DESSA FEITA, É MEDIDA QUE SE IMPÕE O ARQUIVAMENTO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS JUSTIFICA O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECP, ART. 22, CAPUT.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

46 - Processo nº 06.2021.00000344-2.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Orientação e acompanhamento temporário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BOA VIAGEM/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR A SITUAÇÃO SOCIAL E PSICOLÓGICA DE VÍTIMA DE CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO POLICIAL INSTAURADO PARA INVESTIGAR INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO NOTICIADO. VÍTIMA QUE FOI REGULARMENTE ACOMPANHADA PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. ADOÇÃO PELO CREAS DE TODAS AS MEDIDAS SOCIAIS E PSICOLÓGICAS CABÍVEIS. AUSÊNCIA ATUAL DE VULNERABILIDADES EM DETRIMENTO DA VÍTIMA. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DESTE INQUÉRITO CIVIL. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

47 - Processo nº 06.2021.00001588-2.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR ILICITUDE AMBIENTAL, CONSISTENTE NA EXISTÊNCIA DE TERRENO BALDIO DESPROVIDO DE QUALQUER LIMPEZA, ACUMULADOR DE MATO ALTO E MUITO LIXO, SITUAÇÃO APTA A COLOCAR EM RISCO A SAÚDE DA POPULAÇÃO LOCAL. SUPERVENIENTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE E A RESPONSÁVEL PELA PRESERVAÇÃO DO IMÓVEL, A QUAL SE COMPROMETEU A EFETIVAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A PROMOVER A ADEQUADA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO TERRENO. DEMONSTRAÇÃO DA ADOÇÃO MUNICIPAL DE MEDIDAS DESTINADAS A TUTELAR O DIREITO DIFUSO CUJA PROTEÇÃO JUSTIFICOU A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL EM TELA. AUSÊNCIA ATUAL DE INDÍCIOS DE ILEGALIDADE OU DANO AMBIENTAL. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE AFIGURA LEGÍTIMO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

48 - Processo nº 06.2023.00001357-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: OUTROS

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMOCIM/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CRIAÇÃO DE CARGOS VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM (CPSMCAM). POSTERIOR CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A REGULARIDADE DE PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO CPSMCAM. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE TRATA ACERCA DO MESMO OBJETO VEICULADO NO FEITO EM EPÍGRAFE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 08/2019, DESTE CSMP. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DE DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS VEICULADORES DO MESMO OBJETO. DESPACHO TERMINATIVO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

49 - Processo nº 06.2024.00000010-2.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL PENAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC). CRIME AMBIENTAL. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP). HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL E FASE DE EXECUÇÃO INICIADA. ARQUIVAMENTO POR EXAURIMENTO DO OBJETO. CONTROLE PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NATUREZA DE MERA TOMADA DE CIÊNCIA. PRECEDENTES DO STF (ADIS 6.298, 6.299, 6.300 E 6.305). 1. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO PARA APURAR CRIME AMBIENTAL DECORRENTE DE LANÇAMENTO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR MUNICÍPIO. NO CURSO DAS INVESTIGAÇÕES, O INVESTIGADO CELEBROU ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP), O QUAL FOI DEVIDAMENTE PROTOCOLADO E HOMOLOGADO PELO JUÍZO COMPETENTE (PJE Nº 0800003-05.2024.8.06.0141). COM O INÍCIO DA FASE DE EXECUÇÃO PENAL, A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO INVESTIGATIVO POR PERDA DE OBJETO. 2. RAZÕES DE DECIDIR. A FUNDAMENTAÇÃO BASEIA-SE NA NOVA SISTEMÁTICA DO ART. 28 DO CPP E NA INTERPRETAÇÃO CONFERIDA PELO STF NAS ADIS Nº 6.298, 6.299, 6.300 E 6.305, ALÉM DOS ATOS NORMATIVOS Nº 389/2023 E 425/2024 DA PGJ/MPCE. VERIFICOU-SE QUE A INVESTIGAÇÃO, PRESIDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, JÁ FOI SUBMETIDA AO CONTROLE JUDICIAL MEDIANTE A HOMOLOGAÇÃO DO ANPP. UMA VEZ QUE A PERSECUÇÃO PENAL TRANSITA AGORA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO JUDICIAL, O ARQUIVAMENTO DO PIC NÃO DECORRE DE INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA, MAS DE UMA CONSEQUÊNCIA LÓGICA DA ABSORÇÃO DO OBJETO PELO ACORDO HOMOLOGADO. INEXISTINDO JUÍZO NEGATIVO DE JUSTA CAUSA, MAS SIM A CONSOLIDAÇÃO DE UM AJUSTE VALIDADO PELO JUDICIÁRIO, A COMPETÊNCIA DESTES CONSELHO SUPERIOR RESTRINGE-SE À MERA TOMADA DE CIÊNCIA DO ENCERRAMENTO, SENDO DESNECESSÁRIA NOVA HOMOLOGAÇÃO COLEGIADA. 3. VOTO. CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, E DEVOLVO O FEITO À ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

50 - Processo nº 09.2024.00005813-9.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 90ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Outras fraudes

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. CONVERSÃO EQUIVOCADA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (RES. CNMP Nº 174/2017). EXTRAPOLAÇÃO DE PRAZO. NATUREZA INVESTIGATIVA SUBSISTENTE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. COMPETÊNCIA DO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (ART. 8º, RES. CNMP 174/2017) DESTINA-SE AO ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS OU DIREITOS INDISPONÍVEIS, NÃO POSSUINDO CARÁTER DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DIRIGIDA. A CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, MOTIVADA APENAS PELA FLUÊNCIA DE PRAZO, NÃO ALTERA A NATUREZA DA MATÉRIA, QUE PERMANECE SOB O REGIME DE CONTROLE REVISIONAL DESTE CONSELHO SUPERIOR. INEXISTINDO INDÍCIOS MÍNIMOS DE PRÁTICA DELITUOSA (JUSTA CAUSA) QUE AUTORIZEM A DEFLAGRAÇÃO DE AÇÃO PENAL OU A CONTINUIDADE DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

51 - Processo nº 06.2024.00002038-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Varjota

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. EMPRESA APOLO SERVIÇOS EIRELI. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. IRREGULARIDADES FORMAIS. ART. 1º, § 3º, DA LEI Nº 8.429/92 (REDAÇÃO DA LEI Nº 14.230/2021). TEMA 1.199 STF. ARQUIVAMENTO PARCIAL HOMOLOGADO. CONTINUIDADE QUANTO ÀS DEMAIS EMPRESAS.

CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS NO MUNICÍPIO DE VARJOTA, SOB A GESTÃO DE FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE. O FOCO DA INSURGÊNCIA RESIDE EM POSSÍVEIS DESVIOS DE FINALIDADE E INOBSERVÂNCIA DE PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS EM CONTRATOS FIRMADOS COM AS EMPRESAS APOLO SERVIÇOS EIRELI, 10 VEZES MAIS SERVIÇOS E VI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ORIGINADOS DE NOTÍCIA DE FATO ANÔNIMA QUE APONTAVA FRAGILIDADES NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E NA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS PACTOS.

RAZÕES DE DECIDIR. A ANÁLISE DETIDA DO ACERVO DOCUMENTAL REVELA QUE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA APOLO SERVIÇOS EIRELI, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 8.666/93, ART. 24, II), APRESENTOU VALOR MÓDICO (R\$ 5.688,00) E COMPATÍVEL COM O MERCADO, INEXISTINDO PROVAS DE CONLUÍO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.230/2021 E DO TEMA 1.199 DO STF, A CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE EXIGE A PRESENÇA DE DOLO ESPECÍFICO, O QUAL NÃO RESTOU CARACTERIZADO. AS FALHAS APONTADAS — AUSÊNCIA DE DIÁRIOS DE BORDO E LACUNAS NA PESQUISA DE PREÇOS — CONFIGURAM IRREGULARIDADES FORMAIS INSUFICIENTES PARA A TIPIFICAÇÃO ÍMPROBA, CONFORME O ART. 1º, § 3º DA LIA. EM CONTRAPARTIDA, AS CONTRATAÇÕES DAS EMPRESAS 10 VEZES MAIS E VI CONSTRUÇÕES ENVOLVEM CIFRAS VULTOSAS, INDÍCIOS DE SOBREPREGO E FALTA DE ESTUDO DE VANTAJOSIDADE EM ADESÕES À ATA ("CARONA"), JUSTIFICANDO O PROSSEGUIMENTO DAS DILIGÊNCIAS PARA APURAR POTENCIAL DANO AO ERÁRIO.

VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

52 - Processo nº 06.2025.00000875-3.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Morada Nova

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. USO DE VEÍCULO OFICIAL PARA TRANSPORTE

PARTICULAR. EPISÓDIO ISOLADO. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. REFORMA PELA LEI Nº 14.230/2021. ATIPICIDADE DA CONDUTA. PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE NO USO DE VEÍCULO OFICIAL DA FROTA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. A INVESTIGAÇÃO DEBRUÇOU-SE SOBRE O TRANSPORTE DO FILHO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À ESCOLA, REALIZADO POR ASSESSOR COMISSIONADO EM VEÍCULO PÚBLICO. O FATO FOI ADMITIDO PELO CONDUTOR EM AUDIÊNCIA, PORÉM SOB A JUSTIFICATIVA DE SER ATO EPISÓDICO, DESPROVIDO DE ORDEM DIRETA DA GESTORA PARA O USO DO BEM PÚBLICO E MOTIVADO POR DESCONHECIMENTO DAS NORMAS PROIBITIVAS EM INÍCIO DE GESTÃO. RAZÕES DE DECIDIR. O ATUAL REGIME JURÍDICO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, APÓS AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021, EXIGE A COMPROVAÇÃO CABAL DO DOLO ESPECÍFICO PARA A CONFIGURAÇÃO DO ATO ILÍCITO, SENDO INSUFICIENTE A MERA IRREGULARIDADE OU CULPA. NO CASO CONCRETO, A INSTRUÇÃO DEMONSTROU QUE A CONDUTA FOI PONTUAL E CARENTE DE MÁ-FÉ OU INTUITO DELIBERADO DE LESAR O ERÁRIO OU ENRIQUECER ILICITAMENTE. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AGIU COM EFICÁCIA AO APLICAR SANÇÕES VERBAIS E NORMATIZAR O USO DA FROTA LOGO APÓS O OCORRIDO. APLICAM-SE, PORTANTO, OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA INTERVENÇÃO MÍNIMA, UMA VEZ QUE A CONDUTA ADMINISTRATIVA, EMBORA REPROVÁVEL, NÃO ALCANÇA O PATAMAR DE DESONESTIDADE EXIGIDO PELA LIA. O ARQUIVAMENTO ENCONTRA AMPARO NA SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP/CE, ANTE A AUSÊNCIA DE PREJUÍZO EFETIVO E DO ELEMENTO SUBJETIVO DOLO. VOTO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

53 - Processo nº 01.2025.00023272-5.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. NOTÍCIA DE FATO. CRIMES CONTRA A HONRA E INCITAÇÃO AO ÓDIO EM AMBIENTE VIRTUAL. INSTAGRAM. AUTORIA DESCONHECIDA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS TÉCNICOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONTA (ID NUMÉRICO E URL). INVIABILIDADE DE DILIGÊNCIAS REQUISITÓRIAS. PREJUDICIALIDADE DA PERSECUÇÃO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR A VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS HOMOFÓBICOS, CAPACITISTAS E OFENSIVOS CONTRA

DISCENTES DA UECE-FECLI, SUPOSTAMENTE PROPAGADOS PELO PERFIL @CONFESSA_URK NO INSTAGRAM. APESAR DAS DILIGÊNCIAS JUNTO À POLÍCIA CIVIL, CONSTATOU-SE A IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAR O RESPONSÁVEL PELA CONTA ANTE A AUSÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS MÍNIMOS, COMO O ID NUMÉRICO E O LINK DIRETO DO PERFIL, INVIABILIZANDO A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO À PLATAFORMA META PARA OBTENÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, DADA A NATUREZA MUTÁVEL E VOLÁTIL DOS NOMES DE USUÁRIO NA REDE SOCIAL. RAZÕES DE DECIDIR. A HIGIDEZ DA PERSECUÇÃO PENAL EXIGE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO QUANTO À MATERIALIDADE E, PRIMORDIALMENTE, QUANTO À AUTORIA. NO CENÁRIO DOS CRIMES CIBERNÉTICOS, O MERO "NOME DE USUÁRIO" (@...) REVELA-SE INDÍCIO FRÁGIL E INSUFICIENTE PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO INEQUÍVOCA, UMA VEZ QUE PERFIS PODEM SER ALTERADOS, DESATIVADOS OU EXCLUÍDOS A QUALQUER TEMPO. SEM O FORNECIMENTO DO ID NUMÉRICO PERMANENTE IDENTIFICADOR ÚNICO ATRIBUÍDO PELA PLATAFORMA OU DA URL ESPECÍFICA, TORNA-SE FATICAMENTE IMPOSSÍVEL COMPELIR O PROVEDOR DE APLICAÇÃO A FORNECER DADOS DE CONEXÃO. ADEMAIS, A NATUREZA ANÔNIMA DA DENÚNCIA, ALIADA À INEXISTÊNCIA DE VÍTIMAS INDIVIDUALIZADAS OU TESTEMUNHAS QUE POSSAM SUPRIR O CAMINHO DIGITAL, OBSTA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. A MANUTENÇÃO DE INVESTIGAÇÃO FADADA AO INSUCESSO, POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA, AFRONTA OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA ECONOMIA PROCESSUAL, ATRAINDO A INCIDÊNCIA DO ART. 4º, INCISOS I E III, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP E DO ART. 1º, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE. 3. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

54 - Processo nº 06.2025.00001373-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TIANGUÁ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ILICITUDE AMBIENTAL, CONSISTENTE EM SUPOSTO DESCARTE IRREGULAR DE LIXO POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL. CONSTATAÇÃO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES OU DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA EMPRESA INVESTIGADA. AUSÊNCIA ATUAL DA IRREGULARIDADE AMBIENTAL INICIALMENTE NOTICIADA. FALTA DE INDÍCIOS DE ILEGALIDADE OU DANO PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL OU/E ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES

MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE AFIGURA LEGÍTIMO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

55 - Processo nº 01.2025.00025262-1.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Violência Contra Criança e Adolescente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATEÚS/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR SUPOSTAS PRÁTICAS DELITUOSAS EM DESFAVOR DE MENORES DE IDADE. RELATÓRIO PSICOSSOCIAL QUE INFORMOU A AUSÊNCIA DE ABUSOS OU AGRESSÕES, INDICANDO A FALTA DE SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE EM DETRIMENTO DOS MENORES. NOTICIANTE QUE SE LIMITOU A APRESENTAR RELATOS DESPROVIDOS DE MÍNIMO LASTRO PROBATÓRIO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE QUALQUER ILICITUDE CRIMINAL. DESEJO DE RECORRER QUE NÃO SE CONFUNDE NEM SE EQUIPARA A RECURSO PROPRIAMENTE DITO, O QUAL EXIGE PETIÇÃO FORMALMENTE DOCUMENTADA E DOTADA DE FUNDAMENTOS IDÔNEOS PARA LEGITIMAR REFORMA OU ANULAÇÃO DE DECISÃO. NÃO CONSTATAÇÃO DE IRRESIGNAÇÃO RECURSAL. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

56 - Processo nº 01.2025.00030521-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE (3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, PERICIAL E DA GUARDA MUNICIPAL). PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL DESÍDIA OU INÉRCIA FUNCIONAL POR PARTE DE DELEGADO DE POLÍCIA. AUTORIDADE QUE DEMONSTROU IDONEAMENTE A REGULARIDADE DE ATUAÇÃO INVESTIGATIVA DURANTE TRÂMITE DE INQUÉRITO POLICIAL, COM ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DILIGÊNCIAS EFETIVADAS. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS DEVERES FUNCIONAIS INERENTES AO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

57 - Processo nº 10.2025.00000205-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CATUNDA. ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2026. ANÁLISE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL. OBSERVÂNCIA DAS DIRETRIZES LEGAIS E RESOLUÇÕES DO CNMP. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES PONTUAIS NO FLUXO DE PROCEDIMENTOS. ORIENTAÇÕES TRANSMITIDAS EM CARÁTER RESERVADO (ART. 51 DO RI/CGMP). AUSÊNCIA DE RECOMENDAÇÃO FORMAL. ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2008. HOMOLOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

58 - Processo nº 06.2019.00000938-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Educação Inclusiva

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. FEITO INSTAURADO PARA ANALISAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DOS CENTROS EDUCACIONAIS MENCIONADOS NOS RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO. CONSTATADAS IRREGULARIDADES, FORAM FORMULADAS AS DEVIDAS EXIGÊNCIAS COM VISTAS À SUA REGULARIZAÇÃO. DESNECESSÁRIA A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO CIVIL. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO BASEADO NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016-OECPJ/MPCE E O ART. 10, CAPUT, DA RESOLUÇÃO N. 23/2007, DO CNMP, AMBOS EM SINTONIA COM O ART. 9º, §1º, DA LEI Nº 7.347/1985 LEI DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

59 - Processo nº 06.2021.00000181-1.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPU - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE CRIME CONTRA O INCAPAZ CÍCERO RIBEIRO DA SILVA, SUPOSTAMENTE COMETIDO PELA CURADORA MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES E POR MAURÍCIO REGIS ALVES. ORDEM DE DILIGÊNCIA FEITA PELA POLÍCIA CIVIL, A QUAL EXPLICITOU QUE NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM INDÍCIO DE MAUS TRATOS, ESTANDO O INCAPAZ APARENTEMENTE BEM CUIDADO, BEM COMO MANIFESTOU INTERESSE EM PERMANECER COM OS INVESTIGADOS. ESTUDO SOCIAL DO CREAS INFORMANDO A

AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

60 - Processo nº 06.2021.00002680-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATEÚS/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº 010/2021.01 SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE GARAGEM, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CRATEÚS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU DE CRIME. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DA INVESTIGADA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 21/2019 CSMP. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

61 - Processo nº 06.2022.00000596-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DETECTADAS NO PROCESSO Nº 34409/2018-2, ACÓRDÃO Nº 4184/2021, DO TCE. CONTAS JULGADAS IRREGULARES. AUSÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. PRESCRIÇÃO. LEI Nº 8.429/92. ART. 22, §1º DA RES. Nº 36/2016-OECPJ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO INVESTIGATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NAS SÚMULAS Nº 008 E 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

62 - Processo nº 06.2023.00000091-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itaitira

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO Nº 00509/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, QUE JULGOU IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ITAITIRA, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016 (PERÍODO 01/01 A 01/05). AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANOS AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE DOLO. LEI Nº 8.429/92. ART. 22, §1º DA RES. Nº 36/2016-OECPJ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO INVESTIGATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

63 - Processo nº 06.2023.00000960-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO PARCIAL DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO INSTAURADO EM 31 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DE DENÚNCIA FORMULADA POR VEREADORES, COM VISTAS A APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS. ARQUIVAMENTO PARCIAL QUANTO À CONTRATAÇÃO DE "SERVIDOR FANTASMA" E AO SUPOSTO USO INDEVIDO E PARTICULAR DE VEÍCULO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TARRAFAS, HAJA VISTA A NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE, PREJUÍZO AO ERÁRIO OU PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO NA AÇÃO DOS INVESTIGADOS. NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO FEITO QUANTO AO CUSTO EXCESSIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO VEÍCULO FIAT ARGO 2020 E AOS GASTOS EXCESSIVOS COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 021/2019/CSMP. VERBETES SUMULARES Nº 27/2022 E 28/2022, AMBOS DO CSMP-CE. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTA E. CONSELHO SUPERIOR. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PARCIAL E DA PRORROGAÇÃO, ESTA LIMITADA A UM PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DO FEITO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

64 - Processo nº 06.2023.00001379-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. IRREGULARIDADES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. POLUIÇÃO SONORA. ESTABELECIMENTO ENCERROU AS ATIVIDADES. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. EXAURIDAS AS PROVIDÊNCIAS PASSÍVEIS DE SEREM TOMADAS. CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS. ART. 9.º, DA LEI FEDERAL N.º 7.347/85. ART 22, §1.º, DA RESOLUÇÃO 036/2016, DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO CEARÁ. SÚMULA 019/2019-CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

65 - Processo nº 06.2023.00002247-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Direitos, Obrigações e Vantagens

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPU - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE CRIME CONTRA O INCAPAZ CÍCERO RIBEIRO DA SILVA, SUPOSTAMENTE COMETIDO PELA CURADORA MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES E POR MAURÍCIO REGIS ALVES. ORDEM DE DILIGÊNCIA FEITA PELA POLÍCIA CIVIL, A QUAL EXPLICITOU QUE NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM INDÍCIO DE MAUS TRATOS, ESTANDO O INCAPAZ APARENTEMENTE BEM CUIDADO, BEM COMO MANIFESTOU INTERESSE EM PERMANECER COM OS INVESTIGADOS. ESTUDO SOCIAL DO CREAS INFORMANDO A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

66 - Processo nº 01.2024.00011934-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 95ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Inserção de dados falsos em sistema de informações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ SEFAZ. SUPOSTA ADULTERAÇÃO DE DADOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO. INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES ART. 313-A DO CÓDIGO PENAL. NÃO OCORRÊNCIA. NÃO VISLUMBRADA PRÁTICA DE ADULTERAÇÃO DE DADOS NO SISTEMA. NÃO OCORRÊNCIA DE INDÍCIO DE FINALIDADE DE OBTER VANTAGEM INDEVIDA OU CAUSAR DANO A OUTREM. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. CURSO DE FORMAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU. EXONERAÇÃO DE CARGO ESTADUAL. SEM INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CRIME OU A PRESENÇA DE ALGUM ELEMENTO QUE JUSTIFIQUE O INÍCIO DE UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. EXAURIDAS AS PROVIDÊNCIAS PASSÍVEIS DE SEREM TOMADAS. ART. 4º, I E III DA RES. Nº174-2017

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

67 - Processo nº 06.2024.00001040-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim

Assunto: Execução Contratual

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPU - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE CRIME CONTRA O INCAPAZ CÍCERO RIBEIRO DA SILVA,

SUPOSTAMENTE COMETIDO PELA CURADORA MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES E POR MAURÍCIO REGIS ALVES. ORDEM DE DILIGÊNCIA FEITA PELA POLÍCIA CIVIL, A QUAL EXPLICITOU QUE NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM INDÍCIO DE MAUS TRATOS, ESTANDO O INCAPAZ APARENTEMENTE BEM CUIDADO, BEM COMO MANIFESTOU INTERESSE EM PERMANECER COM OS INVESTIGADOS. ESTUDO SOCIAL DO CREAS INFORMANDO A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

68 - Processo nº 06.2024.00002440-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO/POLUIÇÃO SONORA. ESTABELECIMENTO ENCERROU AS ATIVIDADES. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. EXAURIDAS AS PROVIDÊNCIAS PASSÍVEIS DE SEREM TOMADAS. CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS. SÚMULA 019/2019.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

69 - Processo nº 02.2025.00014759-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Processo sem Classe

Origem: Assessoria do Procurador Geral de Justiça

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. INQUÉRITO POLICIAL QUE APURA USURPAÇÃO DE BEM DA UNIÃO E CRIME AMBIENTAL. EXTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS SEM AUTORIZAÇÃO (ART. 2º DA LEI Nº 8.176/91 E ART. 55 DA LEI Nº 9.605/98). RECURSOS MINERAIS QUE CONSTITUEM BENS DA UNIÃO (ART. 20, IX, CF). COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. INTELIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 289/2024 DO CNMP E SÚMULA Nº 07/2018 DO E. CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE DECLÍNIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

70 - Processo nº 06.2025.00000709-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Uruoca

Assunto: Falsidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FEITO INSTAURADO PARA ANALISAR A ESTRUTURA DA EMPRESA E O SEU MODO DE TRANSPORTE DE MADEIRA. TRAMITAÇÃO CONCOMITANTE DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. DESNECESSÁRIA A CONTINUIDADE DO PP. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO BASEADO NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016-OECPJ/MPCE E O ART. 10, CAPUT, DA RESOLUÇÃO N. 23/2007, DO CNMP, AMBOS EM SINTONIA COM O ART. 9º, §1º, DA LEI Nº 7.347/1985 LEI DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

71 - Processo nº 06.2025.00000831-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 17ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Inspeção em Estabelecimento Penal

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FEITO INSTAURADO EM 30/05/2025, A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE MENSAGEM POR WHATSAPP, FORMULADA POR PESSOA ANÔNIMA À 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA ACERCA DE VIOLAÇÕES A DIREITO DO PRESO POSSIVELMENTE OCORRIDA NO INTERIOR DA UNIDADE PRISIONAL MASCULINA DE JUAZEIRO DO NORTE UP JUAZEIRO. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REALIZADO NA UNIDADE PRISIONAL MASCULINA DE JUAZEIRO DO NORTE. IRREGULARIDADES ESCLARECIDAS. AUDIÊNCIA REALIZADA. ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA UNIDADE PRISIONAL, COM ORIENTAÇÕES E EXPEDIÇÕES DE RECOMENDAÇÕES. RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA. CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

72 - Processo nº 06.2025.00000885-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Farias Brito

Assunto: Orientação e acompanhamento temporário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO E EVENTUAL IRREGULARIDADE EM NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE SAÚDE DO TRABALHO CC-7, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO/CE. AUSÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU ATOS ATENTATÓRIOS AOS

PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LEI Nº 8.429/92. ART. 22, §1º DA RES. Nº 36/2016-OECPJ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO INVESTIGATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

73 - Processo nº 06.2025.00000921-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREFEITURA DE ITAITINGA. IRREGULARIDADES ENVOLVENDO SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, SAÚDE E O GABINETE DO PREFEITO. LEI 8.429/92. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. ARTIGO 9º DA LEI Nº 737/85. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA 026/2022 DO CSMP-CE. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

74 - Processo nº 09.2025.00018418-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 90ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 90ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. TRATAMENTO ESPECIALIZADO. DESOBEDIÊNCIA A DECISÃO JUDICIAL. ENCAMINHAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. CRIME DE AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. FINALIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTEGRALMENTE ATENDIDA. AUSÊNCIA DE RECURSO INTERPOSTO. DESNECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA HOMOLOGAÇÃO NO CSMP. INTELIGÊNCIA DO ART. 30, CAPUT, E § 3º, IV, DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 12, CAPUT, IN FINE, DA RESOLUÇÃO Nº 0147/2017-CNMP. NÃO-CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM RETORNO DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO NA ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

75 - Processo nº 06.2025.00001213-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Direito de Acesso à Informação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A EVENTUAL AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM QUANTO ÀS DESPESAS EMPREENDIDAS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025. AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANOS AO ERÁRIO. LEI Nº 8.429/92. ART. 22, §1º DA RES. Nº 36/2016-OECPJ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO INVESTIGATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

76 - Processo nº 06.2025.00001250-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Mucambo

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR A DIVERSAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, ENVOLVENDO O ENTÃO PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. DESMEMBRAMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LEI Nº 8.429/92. ART. 22, §1º DA RES. Nº 036/2016-OECPJ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SÚMULAS Nº 008/2019 C/C 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO INVESTIGATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

77 - Processo nº 06.2025.00001583-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, INSTAURADO NA DATA DE 15/09/2025, OBJETIVANDO APURAR DENÚNCIA REFERENTE AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE EDIFÍCIO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. LITISPENDÊNCIA. ART. 22, §1º DA RES. Nº 036/2016-OECPJ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SÚMULA Nº 008/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

78 - Processo nº 01.2025.00028259-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO FISCAL. CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 16.381. PORTARIA PGE Nº 140/2023. ART. 4º, II DA RESOLUÇÃO N. 174/2017, DO CNMP. DISPENSÁVEL EXECUÇÃO FISCAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA 026/2022 DO CSMP-CE. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

79 - Processo nº 06.2025.00001676-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTO ABATEDOURO CLANDESTINO DE PORCOS. AUSÊNCIA DE ABATE DE ANIMAIS E/OU LANÇAMENTO IRREGULAR DE ÁGUAS. ATIVIDADE DE CRIAÇÃO DE SUÍNOS NÃO MAIS OCORRE NO LOCAL. NÃO IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER OUTROS INDÍCIOS DE REALIZAÇÃO DE OUTRAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO JURÍDICO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRA MEDIDA JUDICIAL. ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 7.347/85. ART. 22, §1º DA RESOLUÇÃO 036/2016-OECPJ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

80 - Processo nº 01.2025.00031265-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 80ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. TRATAM OS PRESENTES AUTOS DO OFÍCIO Nº 1138/2025/148ªPMJFOR/MPCE, ORIUNDO DA 148ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, NOTICIANDO E SUPOSTO CRIME COMETIDO EM DESFAVOR DE PESSOA IDOSA. SUPOSTO CRIME DE ESTELIONATO. PESSOA IDOSA. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. LITISPENDÊNCIA. ART. 22, §1º DA RES. Nº 036/2016-OECPJ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SÚMULA Nº 008/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

81 - Processo nº 06.2025.00001998-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIA DE FATO DERIVADA DO RIF 93.587/COAF, NOTICIANDO MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS SUSPEITAS VINCULADAS A EMPRESA COM DESDOBRAMENTOS CONTRATUAIS NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE. AUSÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU ATOS ATENTATÓRIOS AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LEI Nº 8.429/92. ART. 22, §1º DA RES. Nº 36/2016-OECPJ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO INVESTIGATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

82 - Processo nº 01.2025.00034960-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Usurpação e excesso ou abuso de autoridade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE. AUSÊNCIA DE VESTÍGIOS DE OFENSAS À

INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA 026/2022 DO CSMP-CE. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

83 - Processo nº 10.2025.00000199-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CORREIÇÃO. RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA PERANTE A 176ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS POR OCASIÃO DE CORREIÇÃO PRESENCIAL. PROBLEMAS IDENTIFICADOS NA CONDUÇÃO DE FEITOS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA COM VISTA AO SANEAMENTO DA UNIDADE. ATENDIMENTO INTEGRAL DAS RECOMENDAÇÕES, COM COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DAS MEDIDAS ADOTADAS. UNIDADE CORREIIONADA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

84 - Processo nº 01.2026.00001376-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Direitos do Preso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. CARÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES A VIABILIZAR UMA INVESTIGAÇÃO MINUCIOSA DO CASO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA 026/2022 DO CSMP-CE. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

85 - Processo nº 01.2026.00004044-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Guaiúba

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPU - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE CRIME CONTRA O INCAPAZ CÍCERO RIBEIRO DA SILVA, SUPOSTAMENTE COMETIDO PELA CURADORA MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES E POR MAURÍCIO REGIS ALVES. ORDEM DE DILIGÊNCIA FEITA PELA POLÍCIA CIVIL, A QUAL EXPLICITOU QUE NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM INDÍCIO DE MAUS TRATOS, ESTANDO O INCAPAZ APARENTEMENTE BEM CUIDADO, BEM COMO MANIFESTOU INTERESSE EM PERMANECER COM OS INVESTIGADOS. ESTUDO SOCIAL DO CREAS INFORMANDO A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

86 - Processo nº 06.2025.00001381-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A REGULARIDADE DA EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, EM RAZÃO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO EMPRESARIAL DESTINADA À FEIRA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS ZERO GRAU, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GRAMADO/RS, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021. AUSÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU ATOS ATENTATÓRIOS AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LEI Nº 8.429/92. ART. 22, §1º DA RES. Nº 36/2016-OECPJ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

87 - Processo nº 06.2025.00001715-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. SUPOSTA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO SEM JUSTIFICATIVA TÉCNICA. SUPOSTAS

EXIGÊNCIAS RESTRITIVAS. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. AUSÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU ATOS ATENTATÓRIOS AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LEI Nº 8.429/92. ART. 22, §1º DA RES. Nº 36/2016-OECPJ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

88 - Processo nº 06.2025.00001905-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR DENÚNCIA ANÔNIMA REFERENTE À AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ÁREAS DETERMINADAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. CONSTATADAS IRREGULARIDADES, FORAM FORMULADAS AS DEVIDAS EXIGÊNCIAS COM VISTAS À SUA REGULARIZAÇÃO. DESNECESSÁRIA A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO CIVIL. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. DEMANDA SOLUCIONADA. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO BASEADO NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016-OECPJ/MPCE E O ART. 10, CAPUT, DA RESOLUÇÃO N. 23/2007, DO CNMP, AMBOS EM SINTONIA COM O ART. 9º, §1º, DA LEI Nº 7.347/1985 LEI DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

89 - Processo nº 06.2022.00001585-3.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Orientação e acompanhamento temporário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INFÂNCIA E JUVENTUDE. APURAÇÃO DE SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO DECORRENTE DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 POR ADOLESCENTES. ADOÇÃO DE DILIGÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE PARTE DOS ENVOLVIDOS. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO QUANTO À JOVEM QUE ATINGIU A MAIORIDADE CIVIL NO CURSO DO FEITO. CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA POSTULAR MEDIDA PROTETIVA PREVISTA NO ECA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 017/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARTS. 10 DA RESOLUÇÃO N.º 23/2007-CNMP E 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ/MPCE. MATÉRIA JÁ SUMULADA. ART. 79, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

90 - Processo nº 06.2023.00000071-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaruana

Assunto: Combustíveis e derivados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS VIOLAÇÕES À SAÚDE PÚBLICA E AO DIREITO DO CONSUMIDOR EM RAZÃO DE COMERCIALIZAÇÃO IRREGULAR DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. CONSTATAÇÃO, EM FISCALIZAÇÕES IN LOCO, DE REVENDA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO LEGAL. LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, INTERDIÇÃO, APREENSÃO DE RECIPIENTES E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS

FATOS. ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A JUSTIFICAR O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. PRÉVIO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO RELATOR PARA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE EVENTUAIS INTERESSADOS. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL DA PROMOÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

91 - Processo nº 06.2023.00001136-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Lavras da Mangabeira

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APURAÇÃO DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM INDÍCIOS DE FAVORECIMENTO INDEVIDO E EVENTUAL INTERPOSIÇÃO FRAUDULENTA DE TERCEIROS EM BENEFÍCIO DA EMPRESA F. VICENTE P. FILHO ME. DILIGÊNCIAS REALIZADAS: REQUISIÇÃO DOCUMENTAL, CONSULTAS A ÓRGÃOS DE CONTROLE, APOIO TÉCNICO DO NATEC/MPCE, ANÁLISE DE CERTAMES E OBTENÇÃO DE DADOS DECORRENTES DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO E FISCAL. PRORROGAÇÃO ÚNICA DO FEITO, REGULARMENTE FUNDAMENTADA E HOMOLOGADA PELO CSMP, NOS TERMOS DO ART. 23, § 2.º, DA LEI N.º 8.429/1992. ESGOTAMENTO DO PRAZO MÁXIMO LEGAL (365 + 365 DIAS). IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE NOVA PRORROGAÇÃO. ART. 23, § 3.º, DA LEI N.º 8.429/1992. ENTENDIMENTO DO STJ (RESP N.º 2.181.090/DF). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR ÓBICE TEMPORAL. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO. RETORNO À ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

92 - Processo nº 06.2024.00000740-6.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Práticas Abusivas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA ABUSIVA RELACIONADA À CONCESSÃO DE MEIA-ENTRADA EM ESTABELECIMENTO PRIVADO. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA PARTE INVESTIGADA EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS INDICATIVOS DE VIOLAÇÃO A DIREITOS CONSUMERISTAS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS ÚTEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

93 - Processo nº 06.2024.00002437-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES URBANÍSTICAS EM IMÓVEL PARTICULAR. AUSÊNCIA DE CALÇADA PÚBLICA, BEM COMO DEFICIÊNCIAS RELATIVAS À LIMPEZA E AO FECHAMENTO DO TERRENO. ATUAÇÃO FISCALIZATÓRIA ADMINISTRATIVA. POSTERIOR CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS. RESOLUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR NA ESFERA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

94 - Processo nº 06.2025.00000958-5.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DESTINADO À COMPRA E VENDA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SUCATAS. ALEGAÇÕES DE DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS, OCUPAÇÃO DE CALÇADA E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSTATAÇÃO DE QUE O EMPREENDIMENTO POSSUI ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VÁLIDOS. IRREGULARIDADES PONTUAIS JÁ OBJETO DE FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA NO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. MATÉRIA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, SEM REPERCUSSÃO COLETIVA RELEVANTE. INEXISTÊNCIA DE LESÃO A INTERESSES DIFUSOS OU COLETIVOS. EXAURIMENTO DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

95 - Processo nº 06.2025.00002142-3.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REMUNERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL. NOTÍCIA DE EXTRAPOLAÇÃO DE TETO REMUNERATÓRIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. JUNTADA DE FICHAS FINANCEIRAS, CONTRACHEQUES, ATOS NORMATIVOS E ESCLARECIMENTOS FUNCIONAIS. DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS VALORES PERCEBIDOS SE ENCONTRAM DENTRO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICÁVEIS. VERBA

DE NATUREZA INDENIZATÓRIA NÃO SUJEITA À INCIDÊNCIA DO TETO REMUNERATÓRIO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, DANO AO ERÁRIO OU VIOLAÇÃO DOLOSA A PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SUPERVENIÊNCIA DA LEI N.º 14.230/2021, QUE PASSOU A EXIGIR DOLO ESPECÍFICO PARA A CONFIGURAÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A JUSTIFICAR O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

96 - Processo nº 01.2025.00037347-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA. SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA. APURAÇÃO DESENVOLVIDA NA ESFERA CÍVEL - AMBIENTAL. RELATÓRIO TÉCNICO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE POLUIÇÃO SONORA AMBIENTAL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS À PROMOTORIA COM ATRIBUIÇÃO CRIMINAL PARA ANÁLISE DE EVENTUAL PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO. AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO DE NATUREZA INVESTIGATIVA PENAL. NÃO INCIDÊNCIA DO ART. 28 DO CPP. ART. 5.º DA RESOLUÇÃO N.º 174/2017-CNMP. ARQUIVAMENTO A SER EFETUADO NA PRÓPRIA PROMOTORIA DE ORIGEM. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

97 - Processo nº 01.2026.00002943-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Pessoas com deficiência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. NOTÍCIA DE FATO. APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE EM ATO ADMINISTRATIVO RELACIONADO À SUSPENSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR RESTRITA A PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO E INQUÉRITO CIVIL. INTELIGÊNCIA DO ART. 24, II, DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ/MPCE E DA SÚMULA N.º 07/2018 DO CSMP/CE. NÃO CONHECIMENTO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

98 - Processo nº 06.2021.00001908-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADOS A PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. INVESTIGAÇÃO LASTREADA EM INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO DO CERTAME, VÍNCULOS PRETÉRITOS ENTRE O PARTICULAR CONTRATADO E O ÓRGÃO CONTRATANTE, SUCESSIVAS CONTRATAÇÕES DA MESMA PESSOA JURÍDICA E POSSÍVEL SOBREPÊÇO, COM POSTERIOR SURGIMENTO DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE OU FATURAMENTO DE SERVIÇO NÃO EXECUTADO. NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES PARA IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, OBTENÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTO E ESCORREITA DELIMITAÇÃO DO DANO AO ERÁRIO, COM VISTAS AO EVENTUAL AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU À CELEBRAÇÃO DE

ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. INCIDÊNCIA DO ART. 23, §2.º, DA LEI N.º 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 14.230/2021, DO ART. 19-A DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ/MPCE, BEM COMO DAS SÚMULAS N.º 27/2022 E 28/2022 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO, LIMITADA A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA CONCLUSÃO DAS DILIGÊNCIAS PENDENTES.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

99 - Processo nº 06.2022.00002023-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS MUNICIPAIS. NOTÍCIA DE POSSÍVEL FRACIONAMENTO DE DESPESAS E PARCELAMENTO INDEVIDO DE LICITAÇÕES, COM MENÇÃO A CONTRATAÇÕES REALIZADAS EM FAVOR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DETERMINADAS. INSTRUÇÃO PROCEDIMENTAL DEFICIENTE E TRAMITAÇÃO IRREGULAR, COM AUSÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO OPORTUNA DOS ATOS NECESSÁRIOS À REGULAR CONDUÇÃO DO FEITO. JUNTADA DE VASTA DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA, CONTUDO, DE ELEMENTOS CONCRETOS APTOS A DEMONSTRAR DOLO ESPECÍFICO, PREJUÍZO EFETIVO AO ERÁRIO OU INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI N.º 14.230/2021 À LEI N.º 8.429/1992. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO EFETIVO, NOS TERMOS DO ART. 10, VIII, DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, E DE DOLO ESPECÍFICO PARA A CONFIGURAÇÃO DO ATO ÍMPROBO. SUPERVENIENTE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO OU AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

100 - Processo nº 06.2024.00000505-2.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREDIAL, PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL. DENÚNCIA ANÔNIMA GENÉRICA. ALEGAÇÃO DE SUPERFATURAMENTO E DE SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LIGADAS A FAMILIARES DO PREFEITO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL, COM PESQUISAS EM PORTAIS PÚBLICOS, ANÁLISE DE EDITAIS, CONTRATOS E ADITIVOS, ALÉM DE AUDIÊNCIA ADMINISTRATIVA COM AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS A INDICAR FRAUDE LICITATÓRIA, DIRECIONAMENTO, SUPERFATURAMENTO OU VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE O MUNICÍPIO E EMPRESAS DE TITULARIDADE DE FAMILIARES DO CHEFE DO EXECUTIVO. NÃO COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO NEM DE DANO AO ERÁRIO. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI N.º 14.230/2021 À LEI N.º 8.429/1992. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE ATO DOLOSO COM FINALIDADE ILÍCITA PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

101 - Processo nº 06.2025.00001067-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RELACIONADAS À EXISTÊNCIA DE POSSÍVEIS VÍNCULOS FUNCIONAIS IRREGULARES E EVENTUAL DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS NA ORIGEM COM ANÁLISE DE REGISTROS FUNCIONAIS, CONTROLE DE FREQUÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO, ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU CONDUTA DOLOSA. BAIXA DOS AUTOS EM DILIGÊNCIA PELO RELATOR PARA REGULARIZAÇÃO DA PUBLICIDADE DO ARQUIVAMENTO E CIENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS. CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA COM JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTRADITÓRIO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS APTOS A JUSTIFICAR O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO OU O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

102 - Processo nº 09.2026.00006682-5.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO FUNCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO INTERNACIONAL INTITULADO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NOVOS PARADIGMAS NA ERA DA HIPERCONNECTIVIDADE, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 13 E 16 DE ABRIL DE 2026, NA CIDADE DE ROMA, ITÁLIA. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM AS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA CRIMINAL.

COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL DO PEDIDO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 72/2008 E NO PROVIMENTO N.º 029/2016. AUSÊNCIA DE SANÇÃO DISCIPLINAR E DE AFASTAMENTOS ANTERIORES NO PERÍODO RECENTE. ESCLARECIMENTO SUPERVENIENTE DE QUE A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SERÁ CUSTEADA INTEGRALMENTE POR MEIOS PRÓPRIOS, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO. VOTO FAVORÁVEL À CONCESSÃO DO AFASTAMENTO, COM ADVERTÊNCIA QUANTO À OBRIGAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO NOS TERMOS DO ART. 16 DO PROVIMENTO N.º 029/2016.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

103 - Processo nº 06.2024.00001866-9.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 120ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Oitiva

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL ENCAMINHADO PELA 120ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATIVOS PRÓPRIOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM CURSO SOBRE OS MESMOS FATOS. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO ART. 28 DO CPP E DO ATO NORMATIVO Nº 425/2024 (ALTERADO PELOS ATOS 443/2024 E 461/2024) DA PGJ.. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES DE COMERCIALIZAÇÃO ILÍCITA DE DROGAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES, POR MEIO DA PORTARIA N.º 0004/2024/171ªPMJFOR, DE 13/10/2024. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FORMULADA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS PRÓPRIOS, EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO POLICIAL FORMAL EM CURSO SOBRE OS MESMOS FATOS E POSTERIOR SUBMISSÃO DO PROCEDIMENTO AO CONTROLE JUDICIAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: VERIFICOU-SE QUE NÃO HOUVE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS PRÓPRIAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, LIMITANDO-SE O FEITO A REQUISIÇÕES POLICIAIS QUE NÃO FORAM ATENDIDAS, ENQUANTO JÁ EXISTIA INVESTIGAÇÃO POLICIAL EM CURSO SOBRE OS MESMOS FATOS, O QUE TORNAVA DESNECESSÁRIA A DUPLICIDADE DE APURAÇÃO. EM RAZÃO DA INÉRCIA POLICIAL, O PROCEDIMENTO FOI ENCAMINHADO ÀS PROMOTORIAS DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, BEM COMO SUBMETIDO AO CONTROLE JUDICIAL PREVISTO NO ART. 28 DO CPP, EM CONSONÂNCIA COM A ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO STF NAS ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305. CONSTATOU-SE, AINDA, A REGULAR CIENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS, NOS TERMOS DOS ATOS NORMATIVOS INTERNOS. DIANTE DISSO, E

TENDO SIDO SUBMETIDO AO CONTROLE JUDICIAL EXIGIDO, CONCLUI-SE PELA DESNECESSIDADE DE NOVA DELIBERAÇÃO POR PARTE DESTE CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IV. DISPOSITIVO E TESE: RECONHECIDA A SUFICIÊNCIA DO CONTROLE JUDICIAL, O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TOMA CIÊNCIA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO COLEGIADO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ART. 28. ADIS N.º 6298, 6299, 6300, 6305 (STF). ATO NORMATIVO N.º 389/2023. ATO NORMATIVO N.º 425/2024, ALTERADO PELOS ATOS N.º 443/2024 E 461/2024 DA PGJ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

104 - Processo nº 09.2025.00019278-2.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 90ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. FRAUDE BANCÁRIA. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELOS ÓRGÃOS DE PERSECUÇÃO PENAL QUANTO AOS FATOS NARRADOS PELO NOTICIANTE, QUE RELATOU TER SIDO VÍTIMA DE GOLPE MEDIANTE FRAUDE BANCÁRIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL ESPECÍFICO PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS, BEM COMO A NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A DISPENSA DE CIENTIFICAÇÃO DO NOTICIANTE. III. RAZÕES DE DECIDIR: ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NA PERDA DE OBJETO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, UMA VEZ QUE OS FATOS NOTICIADOS JÁ SE ENCONTRAM SOB APURAÇÃO FORMAL EM SEDE DE INQUÉRITO POLICIAL REGULARMENTE INSTAURADO PELA POLÍCIA CIVIL, NO QUAL PODERÃO SER ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS CABÍVEIS. PROCEDIMENTO INSTAURADO POR PROVOCAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO, COM DISPENSA DE CIENTIFICAÇÃO DO NOTICIANTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NÃO SE SUBMETE À HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP, MAS APENAS À SUA CIÊNCIA. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM.

TESE DE JULGAMENTO: 1. A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS INVESTIGADOS EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUSTIFICA SEU ARQUIVAMENTO. 2. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE NÃO SE SUBMETE À HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP, SENDO SUFICIENTE A SUA CIÊNCIA. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, ART. 4º, INCISO I, ART. 12, CAPUT, E ART. 13, §§ 2º E 4º; RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE, ART. 30, CAPUT E § 3º, INCISOS II E IV.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

105 - Processo nº 09.2025.00019283-8.

Relator(a): IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 90ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SUPOSTA LAVRATURA FRAUDULENTA DE PROCURAÇÃO PÚBLICA. INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO. CIÊNCIA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA POLÍCIA CIVIL QUANTO À APURAÇÃO DE SUPOSTA LAVRATURA FRAUDULENTA DE PROCURAÇÃO PÚBLICA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DIANTE DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL ESPECÍFICO PARA APURAÇÃO DOS FATOS, BEM COMO A NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP E A REGULARIDADE DA DISPENSA DE CIENTIFICAÇÃO DA INTERESSADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: OS FATOS NOTICIADOS JÁ SE ENCONTRAM INTEGRALMENTE SUBMETIDOS A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL POR MEIO DO IP Nº 134-768/2023, CONDUZIDO PELA 24ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL. CONFIGURADA A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DO PROCEDIMENTO, CUJA FINALIDADE ERA O ACOMPANHAMENTO DAS PROVIDÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. PROCEDIMENTO INSTAURADO POR PROVOCAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO, SENDO DISPENSÁVEL A CIENTIFICAÇÃO DA INTERESSADA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. O ARQUIVAMENTO NÃO SE SUBMETE À HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP, MAS APENAS À SUA CIÊNCIA. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. TESE DE JULGAMENTO: 1. A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS INVESTIGADOS EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUSTIFICA SEU ARQUIVAMENTO. 2. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE NÃO SE SUBMETE À HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP, SENDO

SUFICIENTE A SUA CIÊNCIA. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, ART. 4º, INCISO I, ART. 12, CAPUT, E ART. 13, §§ 2º E 4º; RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE, ART. 30, CAPUT E § 3º, INCISOS II E IV.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

106 - Processo nº 06.2025.00000240-4.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ ACERCA DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE JULGAMENTO POLÍTICO DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IBICUITINGA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA APURAR EVENTUAL OMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS E REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES. COMPROVAÇÃO POSTERIOR DA APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 148/2024, COM APROVAÇÃO DAS CONTAS EM SESSÃO ORDINÁRIA, BEM COMO DO ENVIO DA DELIBERAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS. REGULARIZAÇÃO DA PENDÊNCIA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DOLO OU DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

107 - Processo nº 06.2021.00000826-0.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Pedra Branca

Assunto: Nulidade de ato administrativo

Voto do Conselheiro Relator:

DIREITO ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. RECLAMAÇÃO ACERCA DE SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO VERIFICAR A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E A REGULARIDADE DO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS. ATUAÇÃO MINISTERIAL COM REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E ACOMPANHAMENTO DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REALIZOU LEVANTAMENTO DE CARGOS VAGOS, PROMOVEU CONCURSO PÚBLICO E EFETUOU A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, INCLUSIVE DO CADASTRO DE RESERVA. COMPROVADA REGULARIZAÇÃO DOS CONTRATOS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO ESTATAL CARACTERIZADORA DE ILICITUDE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA ADEQUADO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

108 - Processo nº 06.2021.00002684-6.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. CONTROLE DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO. FUNDEB. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RECLAMAÇÃO ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RESPOSTA APRESENTADA PELA MUNICIPALIDADE LIMITOU-SE A DEMONSTRAR DADOS REFERENTES À DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO PAGAMENTO DE PROFESSORES, PERMANECENDO AUSENTES ESCLARECIMENTOS E COMPROVAÇÕES SOBRE A ENTREGA DOS KITS ALIMENTÍCIOS E SOBRE AS ATRIBUIÇÕES COMPLETAS DAS SERVIDORAS INVESTIGADAS. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS SUFICIENTES E A PERSISTÊNCIA DE LACUNAS NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS EVIDENCIAM O NÃO ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS NECESSÁRIAS AO ADEQUADO ESCLARECIMENTO DOS FATOS. AUSÊNCIA DE ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA INADEQUADO. NÃO HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

109 - Processo nº 10.2025.00000168-1.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDIMENTO DE CONTROLE INTERNO. CORREIÇÃO ORDINÁRIA. 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. REGULARIDADE FUNCIONAL. PRODUTIVIDADE, CUMPRIMENTO DE PRAZOS, ORGANIZAÇÃO DOS FEITOS E QUALIDADE TÉCNICA DAS MANIFESTAÇÕES. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE GERAL DOS SERVIÇOS, COM RECOMENDAÇÕES DE APRIMORAMENTO PROCEDIMENTAL. DETERMINAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO TEMPORÁRIO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MINISTERIAL. RELATÓRIO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2008, REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL E RESOLUÇÕES DO CNMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

110 - Processo nº 06.2019.00002367-8.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Educação Inclusiva

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE PRECARIÉDADA NA ESTRUTURA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADÍLIA MARIA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE GUIA, MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. NOTÍCIA DE FATO ORIUNDA DA CÂMARA MUNICIPAL. ATUAÇÃO MINISTERIAL DILIGENTE. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES, ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISITAS INSTITUCIONAIS E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS. CONSTATAÇÃO DE INTERDIÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR EM RAZÃO

DE COMPROMETIMENTO DA ESTRUTURA DO PRÉDIO E PRESENÇA DE CUPINS, COM REMANEJAMENTO DOS ALUNOS PARA PRÉDIOS ALUGADOS. POSTERIOR REALIZAÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ACERCA DE MEDIDAS ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA EDUCACIONAL E REORGANIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO NO DISTRITO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM OMISSÃO ADMINISTRATIVA OU VIOLAÇÃO ATUAL A DIREITOS FUNDAMENTAIS A JUSTIFICAR A CONTINUIDADE DA PERSECUÇÃO EXTRAPROCESSUAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL ACOMPANHAMENTO FUTURO DA MATÉRIA, CASO SURJAM NOVOS ELEMENTOS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

111 - Processo nº 06.2022.00000542-2.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO AMBIENTAL. APURAÇÃO DE VESTÍGIOS DE QUEIMADAS EM ÁREA LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DO CONDOMÍNIO VILLA TOURINO, BAIRRO JOSÉ WALTER, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. ÁREA SITUADA EM ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZPA). ATUAÇÃO MINISTERIAL MEDIANTE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS. INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA) ACERCA DO REPLANTIO DE 518 MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS PROVENIENTES DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO SOCIOAMBIENTAL DESTINADO ÀS ÁREAS COM REGISTROS RECORRENTES DE QUEIMADAS EM ÁREAS VERDES. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS. INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS INVESTIGATIVAS A SEREM ADOTADAS NO ÂMBITO DO PRESENTE FEITO. DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA IMPLEMENTADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

112 - Processo nº 06.2024.00002452-7.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMOCIM. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. IRREGULARIDADE DAS CONTAS RECONHECIDA EM ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA À RESPONSÁVEL. INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR QUITAÇÃO. EXONERAÇÃO DA INVESTIGADA DO CARGO EM COMISSÃO. TRANSCURSO DE LONGO LAPSO TEMPORAL DESDE OS FATOS. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

113 - Processo nº 06.2025.00000992-0.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO. TELETRABALHO E SOBREAVISO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO. REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDOR MUNICIPAL PERCEPÇÃO INTEGRAL DE REMUNERAÇÃO, BEM COMO PARA FISCALIZAR A REGULAMENTAÇÃO DO CONTROLE DE JORNADA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDA PROVA DE DOLO ESPECÍFICO E DANO CONCRETO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO ESTATAL CARACTERIZADORA DE ILICITUDE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS.

ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA ADEQUADO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

114 - Processo nº 06.2025.00002164-5.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Da Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

DIREITO CONSTITUCIONAL E AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTA INFRAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. EMPREENDIMENTO DE CARCINICULTURA ÀS MARGENS DA LAGOA DO OUTEIRO. INFORMAÇÕES DA SEMACE INDICANDO ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE E ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, BEM COMO ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PRAD, COM VISTAS À REPARAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA AFETADA. AUSÊNCIA DE LESÃO AMBIENTAL ATUAL OU IMINENTE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR, COM RESSALVA QUANTO À POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAMENTO FUTURO DA POLÍTICA PÚBLICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

115 - Processo nº 06.2022.00000274-7.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIRA. EXERCÍCIO DE 2014. RESPONSABILIDADE DO ENTÃO GESTOR. CONTAS JULGADAS IRREGULARES PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. APONTAMENTO DE IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, DIVERGÊNCIAS ENTRE DADOS DO BALANÇO FINANCEIRO, RESTOS A PAGAR, REPASSE A MENOR DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, DESPESAS SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO CONTRATUAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. INFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS DECORRENTES DAS MULTAS APLICADAS PELO TCE EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

116 - Processo nº 06.2022.00000823-0.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

Assunto: Estupro de Vulnerável

Voto do Conselheiro Relator:

DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. INQUÉRITO CIVIL. NOTÍCIA DE SUPOSTO ESTUPRO DE VULNERÁVEL E SITUAÇÃO DE RISCO NO ÂMBITO FAMILIAR. ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO CREAS, CONSELHO TUTELAR E AUTORIDADE POLICIAL. ACOMPANHAMENTO SOCIAL E INSTITUCIONAL DA CRIANÇA. RELATÓRIOS TÉCNICOS QUE ATESTAM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CUIDADO E DESENVOLVIMENTO. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DA INFRAÇÃO PENAL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS NA ESFERA CÍVEL. AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO ATUAL DE RISCO OU VIOLAÇÃO CONCRETA DE DIREITOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 9 (nove) votos; 8 (oito) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

ENCERRAMENTO:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 23:59 horas, foi encerrada a 5ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a DRA. ANA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE PARAHYBA, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

5ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL – 17/03/2026 A 24/03/2026									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO	9								9
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	6			1					7
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	15							1	16
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE	12							1	13
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	10			1				1	12
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	28			1			1	1	31
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	10					1	1	2	14
IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL								3	3
MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS	9	1		1					11
TOTAL	99	1	0	4	0	1	2	9	116